

FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, a realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 19 a 23/02/2024, considerando o deslocamento aéreo; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, FABRICIO JORGE ROSA VASCONCELOS e CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 19 a 23/02/2024, considerando o deslocamento aéreo; IV – DESIGNAR o policial militar à disposição deste Órgão Correccional, SGT PM SILAS, para garantir a segurança do Corregedor-Geral e da Promotora de Justiça Assessora, no período de 19 a 23/02/2024, considerando o deslocamento aéreo; V – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correccional, SGT PM CALVINHO, SD PM GWIDYON e SD PM J.COSTA para garantirem a segurança da equipe, no período de 19 a 23/02/2024, considerando o deslocamento aéreo. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 31 de janeiro de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 1036695**

**PORTARIA Nº 04/2024-MP/CGMP.**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça de MONTE ALEGRE E PRAINHA no período de 19 a 23/02/2024; II – DELEGAR aos Promotores de Justiça Assessores deste Órgão Correccional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA e Dra. ALBELY MIRANDA LOBATO, a realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 19 a 23/02/2024, considerando o deslocamento aéreo; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, LORENA DE SOUZA MELO CÔRREA e ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 19 a 23/02/2024, considerando o deslocamento aéreo; IV – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correccional, CB PM D'ANGELES e SD PM LARISSA, para garantirem a segurança da equipe, no período de 19 a 23/02/2024, considerando o deslocamento aéreo. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 31 de janeiro de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 1036715**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Número do Termo Aditivo: 1º.**

**Número do Contrato: 019/2023- MPPA.**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 044/2021-MPPA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06.

Objeto do Contrato: A prestação de serviço de Seguro múltiplo de Acidentes Pessoais para estagiários do Ministério Público do Estado do Pará.

Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 04/02/2024 até 03/02/2025 e acréscimo de quantidade, conforme Protocolo GEDOC 101939/2024.

Valor deste Termo Aditivo: R\$1.080,00 (mil e oitenta reais) anuais referentes à prorrogação do instrumento contratual original mais R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais) anuais referentes ao acréscimo de 200(duzentas) vidas cobertas inicialmente.

Data de Assinatura: 31/01/2024.

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1036649**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**SAJ: 09.2024.00000314-3.**

**Extrato de Publicação da PORTARIA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO,

torna pública a PORTARIA n.º 001/2024/MP/2ªPJ DCF DH/ BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº SAJ: 09.2024.00000314-3, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 001/2024

Data da Instauração: 30/01/2024.

Objeto: acompanhar as políticas públicas e as estratégias que estão sendo adotadas a nível de município e de Estado do Pará para a erradicação da tuberculose no Município de Belém e Estado do Pará, no ano de 2024.

Promotora de Justiça: Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO.

**Protocolo: 1036783**

**PORTARIA Nº 01/2024-MP/2ªPJTUC**

(Procedimento Administrativo Eleitoral)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça, infrafirmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º da Lei 7.347/85, no artigo 25, IV, “a” e “b”, e 26, I e IV, da Lei 8.625/93 artigo 54, inciso I, alíneas de “a” a “d”, art. 61 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006; e, em especial, visando cumprir/fiscalizar as orientações dispostas na Lei 9.504/1997 – Pleitos Eleitorais.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que serão realizadas eleições municipais neste ano de 2024, que contarão com a fiscalização direta deste membro;

CONSIDERANDO a necessidade de expedir orientações, realizar reuniões e requisitar informações e documentos diversos, para garantir a regularidade e normalidade das eleições municipais de 2024, e a necessidade de formalizar esses atos num procedimento específico e de acompanhar o cumprimento das recomendações expedidas;

CONSIDERANDO que o art. 78 da PORTARIA PGR/PGE nº 01/2019 dispõe que: “O procedimento administrativo pode ser instaurado pelos membros do Ministério Público Eleitoral como instrumento para viabilizar a consecução de sua atividade-fim. Parágrafo único – O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo Eleitoral, com a finalidade de expedir orientações e recomendações gerais, realizar reuniões e requisitar informações de interesse deste órgão, e que não digam respeito a uma determinada pessoa, candidato, partido ou coligação, e tampouco a um ilícito específico, e tudo no interesse da normalidade e regularidade do pleito eleitoral de 2024, conforme preconiza a Lei nº 9.504/1997;

Como diligências primordiais, determino:

a) Que este Procedimento Administrativo Eleitoral deverá ser concluído no prazo de 01 (um)

ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, por decisão

fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, conforme art. 80 da PORTARIA PGR/PGE nº 01/2019;

b) Considerando a necessidade da publicidade dos atos e em atenção ao disposto no inciso I, do art. 76, da PORTARIA PGR/PGE nº 01/2019, determino a publicação desta PORTARIA no Diário Oficial do MPPA;

c) Nomeio o Técnico Ministerial Administrativo Josivaldo Mendes, para secretariar e diligenciar o presente Procedimento Administrativo Eleitoral, conferindo-lhe poderes para a prática de atos meramente ordinatórios; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Expedientes necessários.

LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO

Promotor titular da 2ª PJ de Tucuruí-PA, respondendo cumulativamente pela 40ª ZE.

**Protocolo: 1036818**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA nº 66/2023-MPPA/STM/8ªPJ**

Procedimento Administrativo - SAJ 09.2023.00003252-3

A Promotora da 8ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais Fundamentais – Saúde e Educação, em exercício, Dra. RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, torna pública a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SAJ nº 09.2023.00003252-3, que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. PORTARIA nº 66/2023-MPPA/STM/8ªPJ

Investigado: MUNICÍPIO DE SANTARÉM/SEMSA

Assunto: O Procedimento Administrativo tem objeto “Tutelar interesse individual indisponível do paciente ISAAC ALESSANDRO VALENTE PANTOJA, CNS 706 8082 7800 4427, que necessita do exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR SACRA”.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça, respondendo pelo 8º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém/PA

**Protocolo: 1036829**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA nº 68/2023-MPPA/STM/8ªPJ**

Procedimento Administrativo - SAJ 09.2023.00003316-6

A Promotora da 8ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais Fundamentais – Saúde e Educação, em exercício, Dra. RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, torna pública a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SAJ nº 09.2023.00003316-6, que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado,